

LEI Nº 160, de 14 de Março de 1955.

Publicada no Diário Oficial de: 6-7-1955

ART. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a efetuar o pagamento da quantia de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos e setenta), como gratificação, pelos serviços prestados, ao funcionário aposentado OTÁVIO GAMA.

ART. 2º - Fica pois, aberto o Crédito Especial de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos e setenta) para efetuar o que consta no Art. anterior.

ART. 3º - A quantia a que se refere o Art. anterior será retirada do saldo disponível do exercício anterior.

ART. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perati, em 14 de
Março de 1955.

As. Aloysio de Castro.
Prefeito.